



MUNICÍPIO DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N.º 019/2024

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores.

Temos a honra de submeter à apreciação dessa Augusta Casa, o incluso **Projeto de Lei nº 019/2024**, que **AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL DE CARÁTER ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 3.549.276,34** (Três milhões quinhentos e quarenta e nove mil e duzentos e setenta e seis reais e trinta e quatro centavos).

Este Projeto de Lei, uma vez aprovado permitirá ao Executivo Municipal adequar o Orçamento/2024, com os elementos e modalidades de aplicação necessários para a execução das emendas impositivas nº 118, 168, 254, 277, 284, 308, 351 e 359 que não foram previstos inicialmente na LOA/2024.

Sendo o que se apresentava para o momento e contando sempre com o apoio dessa Casa Legislativa, na apreciação e votação de projetos legislativos, despedimo-nos.

Guaíba, 08 de fevereiro de 2024.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal em exercício.





MUNICÍPIO DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 019, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial por Redução Orçamentária.

Art. 1º. Autoriza a abertura no Orçamento de 2024 de um CRÉDITO ADICIONAL DE CARÁTER ESPECIAL no valor de R\$ 3.549.276,34 (Três milhões quinhentos e quarenta e nove mil e duzentos e setenta e seis reais e trinta e quatro centavos), conforme classificação abaixo:

MUNICÍPIO DE GUAÍBA
SUPLEMENTAÇÃO CRÉDITO ESPECIAL - ANEXO I

ÓRGÃO	09- SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE		
UNIDADE	05- FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE		
FUNÇÃO	0010 - SAÚDE		
SUBFUNÇÃO	0302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
PROGRAMA	0543 - ARTICULAÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA		
AÇÃO	8208 - EMENDAS IMPOSITIVAS SAÚDE		
ELEMENTO	33350430000000000000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	R\$	853.771,34
ELEMENTO	34450420000000000000 - AUXÍLIOS	R\$	195.505,00
TOTAL		R\$	1.049.276,34
VÍNCULO	05000040 - ASPS	R\$	1.049.276,34
ÓRGÃO	09- SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE		
UNIDADE	01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
FUNÇÃO	0010 - SAÚDE		
SUBFUNÇÃO	0301 - ATENÇÃO BÁSICA		
PROGRAMA	0540 - ATENÇÃO PRIMÁRIA FORTALECIDA		
AÇÃO	7028 - EMENDAS ESPECIAIS SAÚDE ATENÇÃO BÁSICA - REC FEDERAIS		
ELEMENTO	34490510000000000000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$	750.000,00
ELEMENTO	34490520000000000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	R\$	750.000,00
TOTAL		R\$	1.500.000,00
VÍNCULO	07060004 - DEP. FED. MAURÍCIO DZIEDRICKI	R\$	1.000.000,00
VÍNCULO	07060002 - DEP. FED. ONYX LORENZONI	R\$	500.000,00
ORGAO	09- SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE		
UNIDADE	01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
FUNÇÃO	0010 - SAUDE		
SUBFUNÇÃO	0302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
PROGRAMA	0543 - ARTICULAÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA		
AÇÃO	7029 - EMENDAS ESPECIAIS SAÚDE ATENÇÃO ESPECIALIZADA		
ELEMENTO	34490510000000000000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$	500.000,00
ELEMENTO	34490520000000000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	R\$	500.000,00
TOTAL		R\$	1.000.000,00
VÍNCULO	07060009 202340400003 DEP. FED. MARCELO MORAES	R\$	500.000,00
VÍNCULO	07060008 20230B811868 DEP. FED. PAULO PIMENTA	R\$	500.000,00
Total			R\$ 3.549.276,34

PLE 019/2024 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 025747

CHAVE DE VERIFICAÇÃO DE INTEGRIDADE: 2004C533E31A6A8FE380E44ED4E829E6
ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 08/02/2024 16:11:03
BASE CONFIABILIDADE DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://rs.atende.net/65c679-012157>



MUNICÍPIO DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º. O Crédito aberto de acordo com o art. 1º, será compensado através do produto da **REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA e SUPERÁVIT DE RECURSOS VINCULADOS DO EXERCÍCIO DE 2023**, conforme classificação descrita abaixo:

MUNICÍPIO DE GUAÍBA
SUPLEMENTAÇÃO CRÉDITO ESPECIAL - ANEXO II

ÓRGÃO	02- GABINETE DO PREFEITO		
UNIDADE	12 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
FUNÇÃO	0099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
SUBFUNÇÃO	0999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
PROGRAMA	0422 - AVANÇA GUAÍBA		
AÇÃO	8999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
ELEMENTO	39999030000000000000 - RES. CONT. EMENDAS INDIVIDUAIS - SAÚDE	R\$	853.771,34
VÍNCULO	05000001 - RECURSO LIVRE		
ÓRGÃO	02- GABINETE DO PREFEITO		
UNIDADE	12 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
FUNÇÃO	0099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
SUBFUNÇÃO	0999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
PROGRAMA	0422 - AVANÇA GUAÍBA		
AÇÃO	8999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
ELEMENTO	39999040000000000000 - RES. CONT. EMENDAS DE BANCADA	R\$	195.505,00
VÍNCULO	05000001 - RECURSO LIVRE		
TOTAL		R\$	1.049.276,34
SUPERÁVIT RECEURSOS VINCULADOS			
VÍNCULO	07060004 202328730002 DEP. FED. MAURÍCIO DZIEDRICKI	R\$	1.000.000,00
VÍNCULO	07060002 202319840002 DEP. FED. ONYX LORENZONI	R\$	500.000,00
VÍNCULO	07060009 202340400003 - DEP. FED. MARCELO MORAES	R\$	500.000,00
VÍNCULO	07060008 20230B811868 DEP. FED. PAULO PIMENTA	R\$	500.000,00
Total		R\$	3.549.276,34

Art. 3º. Altera no exercício de 2024, o Anexo I - as diretrizes, objetivos e metas da administração para o exercício proposto, em conformidade com o plano plurianual - da Lei 4.457, de 10 de novembro de 2023, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024; e o Anexo II - Demonstrativo dos Programas de governo para o período - da Lei 4.041, de 17 de setembro de 2021, que trata do Plano Plurianual para os exercícios de 2022-2025.

Art. 4º. Os valores de receita e despesa constantes no Plano Plurianual - Lei nº 4.041/2021 e Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei nº 4.457/2023, ficam automaticamente atualizados.

PLE 019/2024 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 025747

CHAVE DE VERIFICAÇÃO DE INTEGRIDADE: 2004C533E31A6A8FE380E44ED4E829E6
ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/07/2024 16:11:03
BASE CONECTIVIDADE DO SEU CONTEÚDO ACESSAR <https://e-atendo.netlify.com/012157>



MUNICÍPIO DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 08 de fevereiro de 2024.



Assinado eletronicamente por:
CLAUDIA PELEGRINO JARDIM
PEREIRA
002.716.090-44
09/02/2024 16:11:28
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-
Brasil.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal em exercício.

Registre-se e Publique-se:



Assinado eletronicamente por:
JULIANO DE MATTOS FERREIRA
004.921.730-52
09/02/2024 16:47:21
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-
Brasil.

Juliano de Mattos Ferreira,
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

PLE 019/2024 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 025747

CHAVE DE VERIFICAÇÃO DE INTEGRIDADE: 2004C533E31A6A8FE380E44ED4E829E6

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/02/2024 16:11:28
BABA CONEXÃO DO SEU CONTEÚDO ACESSO <https://le-atendo.net/65-c679-012157>

